

Associação Pelotense de Assistência e Cultura - APAC
Declarada de Utilidade Pública Municipal e Federal
Mantenedora da UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS
Lar da Criança São Luiz Gonzaga

DECLARAÇÃO E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES
DA ENTIDADE

Declaro para os devidos fins, em nome da *Associação Pelotense de Assistência e Cultura – APAC*,

- Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; ou (b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea “a”.

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE		
Nome do dirigente e cargo que ocupa na OSC	Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF	Endereço residencial, telefone e e-mail
Arcebispo Dom Jacinto Bergmann–Presidente da APAC	238.324.100-82	tanise.barreto@ucpel.edu.br
Pe.Eneias Carniel–Vice-Presidente da APAC	021.802.319-70	tanise.barreto@ucpel.edu.br
Pe.Wilson Fernandes -Secretário	057.208.566-41	tanise.barreto@ucpel.edu.br
Pe. Waldeir da Paixão Silva - Tesoureiro	035.167.496-95	tanise.barreto@ucpel.edu.br
Pe. Hamilton Centeno – Conselho Fiscal Titular	288.924.450-49	tanise.barreto@ucpel.edu.br
Nelson Voltan Tillmann – Conselho Fiscal Titular	007.253.580-68	tanise.barreto@ucpel.edu.br
Paulo Neutzling – Conselho Fiscal Titular	288.991.210-87	tanise.barreto@ucpel.edu.br
Pe. Cezar Augusto Garcia – Conselho Fiscal Suplente	895.342.710-04	tanise.barreto@ucpel.edu.br
Almiro Aguilar Reges – Conselho Fiscal Suplente	170.059.570-91	tanise.barreto@ucpel.edu.br
Helio Luiz Brisolara – Conselho Fiscal Suplente	513.453.150-15	tanise.barreto@ucpel.edu.br

Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes

orçamentárias;

Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública; (b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Pelotas, 06 de novembro de 2017.



Pe. Waldeir da Paixão Silva
Procurador da APAC